



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
21 DE JULHO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.582

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	17
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.205 de 20 de julho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.205/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.126.0014.250227	3.3.90.40	1.500.1	20.000,00		
	15.126.0014.250227	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00	
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00	

DECRETO Nº 37.206 de 20 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.206/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00		
	04.122.0014.250136	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00		
SUB-TOTAL				70.000,00		
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.93	1.500.1		70.000,00	
SUB-TOTAL					70.000,00	
TOTAL GERAL				70.000,00	70.000,00	

DECRETO Nº 37.207 de 20 de julho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.207/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.95	1.500.1	40.000,00		
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1		40.000,00	
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0014.250034	3.1.90.92	1.500.1	30.000,00		
	15.451.0014.229300	3.3.90.30	1.500.1	70.000,00		
	15.122.0014.250034	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00	
	15.451.0014.229300	3.3.90.39	1.500.1		70.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
570002-SECOM	24.122.0014.250030	3.1.90.13	1.500.1	240.000,00		
	24.122.0014.250030	3.1.90.11	1.500.1		240.000,00	
SUB-TOTAL				240.000,00	240.000,00	
TOTAL GERAL				380.000,00	380.000,00	

DECRETO Nº 37.208 de 20 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 114317/2023 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.208/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	2.500.1	3.000.000,00		
SUB-TOTAL				3.000.000,00		
TOTAL GERAL				3.000.000,00		

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 073/2023**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observando-se o disposto na Lei Complementar 03, de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 19 de julho de 2023, Antonio Gilson Teles de Santana, matrícula nº 3123055, Paulo André Guimarães Pinheiro, matrícula nº 3124528 e José Jorge de Paixão, matrícula nº 3137896, membros titulares para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Setorial de Licitação - COSEL e, na condição de suplente, Jorge Pereira dos Santos, matrícula nº 3139493.

Art. 2º Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por José Jorge de Paixão.

Art. 3º Designar como Pregoeiro o servidor Paulo André Guimarães Pinheiro, matrícula nº 3124528.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIN
CONVITE**

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB BA 9.398) ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB BA 28.308) IZAAK BRODER (OAB BA 17.521) SARAH AMORIM BULHÕES (OAB BA 55.064)
PROCESSO Nº	11934/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 92 A 97). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 20 de Julho de 2023

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIN
CONVITE**

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB BA 9.398) ROBERTA DE ALMEIDA MAIA BRODER (OAB BA 28.308) IZAAK BRODER (OAB BA 17.521) SARAH AMORIM BULHÕES (OAB BA 55.064)
PROCESSO Nº	11925/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 79 A 88). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 20 de Julho de 2023

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2018
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 3.2018
RECORRENTE: BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S.A.
ADVOGADO (S): FLÁVIO RIBEIRO SANTOS (OAB/RJ nº 212.932)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE(S): ANTONIO CARLOS DE FARIA
RELATOR (A): DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS. PRINCIPAL. SERVIÇOS DE HOTELARIA ITEM 9.01 (HOTEL) DA LISTA DE SERVIÇOS. REJEITADAS PRELIMINARES DE NULIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA.

BASE DE CALCULO APURADA COM BASE NOS REGISTROS CONTÁBEIS DO CONTAS A RECEBER SUPERIOR ÀS RECEITAS DECLARADAS. PERICIA REALIZADA PARA COMPROVAÇÃO DA BASE DE CALCULO. REJEITADA SOLICITAÇÃO DE NOVA PERICIA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROVAS HÁBEIS PELO CONTRIBUINTE PARA ILIDIR O LANÇAMENTO. 1. Rejeitadas as Preliminares de Nulidade por exercício total do direito de defesa e ao contraditório, sendo intimado do Laudo Pericial sem a devida manifestação, sendo oportunizado na impugnação e no recurso de prazo hábil para contestar o lançamento e apresentar provas hábeis, mas não o fez. 2. Na instrução processual restou comprovado, através de Perícia, que os serviços tributados correspondem àqueles descritos nos itens 9.01 (hotel) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, sendo, portanto, legítimo o lançamento para cobrar do imposto devido. 3. Não ficou comprovado registro contábil de todas as receitas auferidas pelo contribuinte. 4. Lançamento efetivado com base nos Registros Contábeis do Contas a Receber superior às Receitas Declaradas. 5. Negativa de nova Perícia sob fundamento de que o ônus da prova é do notificado. 6. Manutenção da Notificação Fiscal de Lançamento em todos os seus termos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NEGADAS PRELIMINARES DE NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTANCIA E DO LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOZ MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:30 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.175-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880.281 - 2022 ISS-ACESSÓRIA
NOTIFICANTE(S): AMÁLIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS
RECORRENTE: BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): LUCAS DE ASSIS CORDEIRO DE ABREU XIMENES (OAB/RJ 136.270) JORGE LUIZ DA SILVA FILHO (OAB/RJ 169.984) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONFISCO. IMPOSSIBILIDADE DO CMT APRECIAR QUESTÕES CONSTITUCIONAIS, CONFORME VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS E SÚMULA VINCULANTE 01 DO CMT. 1. Rejeitada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS. 2. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. 3. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. 4. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que ocorreu um "erro no sistema" e que não pode cadastrar o evento antecipadamente, conforme determina a legislação. 5. A penalidade aplicada não configura confisco, em virtude da própria Lei nº 9.601/21, que institui a penalidade de R\$ 350,00, e limita o documento no valor máximo de R\$ 10.000,00, que deve ser atualizado monetariamente até a data do pagamento. 6. Atualização da penalidade fixa estatuída na Lei 9.601/21, dada pelo Decreto nº 35.066/2021, que determinou a atualização monetária dos tributos municipais pelo índice de 1,1074. 7. Art. 312-A. Parágrafo único. Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência e Súmula Vinculante nº 01-CMT. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 37.197-2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880.282 - 2022 ISS-ACESSÓRIA
NOTIFICANTE(S): AMÁLIA MARIA VALENTE LEAL E OUTROS
RECORRENTE: BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): LUCAS DE ASSIS CORDEIRO DE ABREU XIMENES (OAB/RJ 136.270) JORGE LUIZ DA SILVA FILHO (OAB/RJ 169.984) E OUTROS
RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONFISCO. IMPOSSIBILIDADE DO CMT APRECIAR QUESTÕES CONSTITUCIONAIS, CONFORME VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS E SÚMULA VINCULANTE 01 DO CMT. 1. Rejeitada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS. 2. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E

da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. **3.** Procedimento de atuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. **4.** O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que ocorreu um “erro no sistema” e que não pode cadastrar o evento antecipadamente, conforme determina a legislação. **5.** A penalidade aplicada não configura confisco, em virtude da própria Lei nº 9.601/21, que institui a penalidade de R\$ 350,00, limita o documento no valor máximo de R\$ 10.000,00, que deve ser atualizado monetariamente até a data do pagamento. **6.** Atualização da penalidade fixa estatuída na Lei 9.601/21, dada pelo Decreto nº 35.066/2021, que determinou a atualização monetária dos tributos municipais pelo índice de 1,1074. **7.** Art. 312-A. Parágrafo único. Não compete ao Conselho Municipal de Tributos afastar a aplicação da legislação tributária por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária municipal ou negar-lhe vigência e Súmula Vinculante nº 01-CMT. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de julho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 183/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO CÉSAR NERY GÓES**, matrícula **3078415**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 16 a 30/03/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central do Centro de Logística, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **ÉRIKA VIRGÍNIA LÚCIA DANSIGER**, matrícula 3042766, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 07 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 461/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DDM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice - Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ISABEL MARIA DE OLIVEIRA BARROS	3091058	0601 - ESC MUN AGNELO DE BRITO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 462/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DDM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014;

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem processo de Aposentadoria em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, exigidos pela Instrução Normativa n. 07/2023, para entrega dos documentos pendentes, no prazo definitivo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir desta publicação.

Os documentos devem ser apresentados ao Núcleo de Pessoal e Previdenciário da Educação - NPPE/

SMED, na Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs, sob a pena de arquivamento definitivo em caso do não cumprimento do prazo estabelecido, por prejudicar a análise do pleito.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
2021.04.13427P	ADILMA NASCIMENTO	3022029
2021.04.13189P	ALFREDO CONCEICAO REIS FILHO	3020592
2023.04.14615P	ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS	3057522
2021.04.12718P	ANA LUCIA RUVENAT SANTANA	3068516
2021.04.12702P	ANA PAULA GERMANO DA SILVA	3083635
2020.02.11789P	ANTONIA SILVA SAMPAIO	3053008
2023.04.14697P	ANTONIO COSME SANTOS DE ANDRADE	3036674
2022.04.13944P	CARLOS ALBERTO BRASIL NEVES	3052961
2021.04.13308P	CELMA CRISTINA DE SANTANA VITORIA	3070840
2021.04.13318P	CLEIDE DE OLIVEIRA NOBRE LIMA	3057637
2022.04.14303P	CLEMILDA DOS SANTOS SIMOES FERREIRA	3090732
2022.04.14408P	CLENILZA DOS SANTOS MELO MUNIZ	3018049
2021.04.13505P	COARACI SANTANA	3055325
2022.04.13961P	CREUSA MOREIRA SANTOS	3020536
2022.04.13790P	CRISTIANE MARIA RODRIGUES NUNES	3068899
2023.04.14683P	DENISE ALVES SANTOS E SILVA	3063054
2021.04.13345P	DILMA TRINDADE REIS ROSARIO	3070651
2023.04.14695P	DOMINGAS DA ROCHA SANTANA	3071854
2021.04.12729P	ELIOMARA DA COSTA E SILVA PEDREIRA	3098417
2023.04.14576P	ENOQUE BOMFIM BISPO DA PAIXAO	3053020
2021.04.13464P	ERMEVAL BOMFIM FERREIRA DA HORA	3081732
2022.04.13902P	ERONICE FERNANDES MARTINS	3008443
2023.04.14677P	EVANDRO AMORIM CERQUEIRA	3016092
2023.04.14656P	HELOISA CERQUEIRA DA CRUZ	3026922
2021.04.13429P	INDAIA MARIA TOSTA DA CRUZ	3020595
2023.04.14535P	JOAO JONAS DE LIMA FILHO	3025743
2022.04.13795P	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	3068914
2023.04.14661P	JUEDITE CIUFFO PINHEIRO	3061401
2021.04.13098P	JUNILHA PEREIRA MOTA	3068884
2023.04.14562P	JUTAI BRUNO DA SILVA	3020094
2022.04.13908P	LUCIA FLORINDA DE JESUS	3072033
2021.04.13133P	LUIZ CARLOS LEAL DE SANTANA	3012163
2021.04.12542P	LUSEMAR OLIVEIRA SANTANA SOUZA	3008476
2023.04.14563P	MARCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3098351
2021.04.12972P	MARCIA MARIA MARTINS DO LAGO	3070894
2022.04.13942P	MARIA ANGELICA SANTOS SOARES	3081999
2021.04.12708P	MARIA DE LOURDES FERREIRA PINHO	3014547
2021.04.12738P	MARIA DO CARMO CAMPOS	3085309
2022.04.13647P	MARIA DO CARMO SILVA LIMA	3093254
2021.04.13186P	MARIA HELENA RIBEIRO SCALDAFERRI	3069118
2023.04.14561P	MARIA JACIREME DOS SANTOS	3010729
2021.04.13111P	MARIA RITA AZEVEDO CAVALCANTE REIS	3098633
2022.04.13887P	MARIA SOLEDADE SANTOS PEDROSA COSTA	3056291
2023.04.14604P	MARIJANE DA SILVA ABREU NERY	3094537
2021.04.11932P	MARILENE SANTOS ALVES	3070126
2021.04.12753P	MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO GOMES	3087365
2021.04.13026P	NEIDE SANTANA DIAS	3020697
2021.04.12609P	NELMA SANTANA DA SILVA	3072106
2022.04.14091P	NILDA BRITO DE CASTRO ROSARIO	3070108
2023.04.14675P	PATRICIA BORGES DOS SANTOS	3057643
2023.04.14694P	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3057450
2021.04.13338P	RAIDALVA DA SILVA	3052971
2022.04.14359P	REGINA CELIA SANTOS GUIMARAES	3058312
2022.04.14364P	REGINA CELIA SANTOS GUIMARAES	3058312
2022.04.13789P	ROSINEIDE GOMES SILVA DA COSTA	3069906
2021.04.12900P	SARA DOS SANTOS BOMFIM	3070384
2023.04.14588P	SILVANA BRAGA DE SOUZA	3074759
2022.04.14351P	SOLANGE SEIXAS FIGUEIREDO FIGUEIREDO	3027753
2020.02.11747P	SUELI DE CASSIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA	3082057
2021.04.11834P	TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA	3026123
2022.04.14300P	TEREZA SELMA CAVALCANTE DA FONSECA	3097510
2021.04.12709P	TEREZINHA MARIA DE JESUS	3094465
2022.04.13635P	VALTER RIBEIRO DA SILVA	3106777
2022.04.14034P	VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL	3040722
2021.04.12754P	ZULEICA MIGUEZ FERREIRA	3094658
2021.04.13125P	ZULEIDE MORENO BORGES	3081724

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 460/2023

Na Portaria nº 460/2023 de 18/07/2023, publicado no DOM de 19/07/2023,

ONDE SE LÊ: Indeferir...

LEIA-SE: Deferir ...

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**PORTARIA Nº 146/2023**

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 125/2023 referente a designação de função de confiança, publicada no DOM nº 8.581 de 20 de julho de 2023, pág. 13.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA Nº 17/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e considerando o Processo 143307 / 2021

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias os trabalhos da Comissão formada por meio da Portaria 07/2013 que deverá apresentar ao final deste prazo relatório conclusivo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 20 de julho de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RETIFICAÇÃO

No Dom nº 8.555 de 13 de junho de 2023 referente a Portaria nº 016/2023, em seu artigo 3:

Onde se lê (...)

Art. 3º O Núcleo de que trata o art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes representantes da SPMJ:

I - Dinsjani Pereira dos Santos, matrícula 3158629;

II - Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula 3087153;

III - Fernanda Maria Costa Cerqueira, matrícula 3158079;

IV - Lívia Andrade de Castro Araújo, matrícula 3163750;

V - Rita Maria Rego Rios, matrícula 3097462;

VI - Rosane de Jesus Santana Santiago, matrícula 3095351;

VII - Isabela Brandão da Silva, matrícula 3158268.

Leia-se (...)

Leia - se (...)

Art. 3º O Núcleo de que trata o art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes representantes da SPMJ:

I - Dinsjani Pereira dos Santos, matrícula 3158629;

II - Fernanda Maria Costa Cerqueira, matrícula 3158079;

III - Lívia Andrade de Castro Araújo, matrícula 3163750;

IV - Rita Maria Rego Rios, matrícula 3097462;

V - Rosane de Jesus Santana Santiago, matrícula 3095351;

VII - Isabela Brandão da Silva, matrícula 3158268.

Salvador, 20 de julho de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**EXTRATO DE ATA AGO 365º**

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 365º, às 09h30min, de forma virtual, através do aplicativo Microsoft Teams, os Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Salvador: 1- Leu Brasil/ABCA;2-Tatiane Paixão/SEGOV; 3-Mateus Russo/Organização Hora da Criança; 4-Vera Lúcia Guimarães e 5-Evanice Tomaz/Lar Pérola de Cristo; 6-Ademir Santos/ Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 7-Gustavo Mercês/SPMJ; 8-Antonio Marcos Santos/ Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 9-Adriana Barreto/SEMPRE; 10-Ana Batista/ SEMOB 10-Ailton Alves/AEEC;11-Everton Associação os Amigos de Clara Amizade; 12-Maria Raquel/CEIFAR;12-Wagner Oliveira/FMDCA; conforme lista de presença assinada e após chamada e confirmação de quórum o Presidente deu início a reunião e seguiu com os pontos de pauta. Primeiro ponto de pauta.1- **Aprovação da Ata 364º.Aprovada.** Segundo ponto de pauta. 2-**Relatos das Câmara Técnicas e Comissões e Representações. 2.1. Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo.** A Técnica Marinalva Soares-CMDCA fez a leitura da Ata da reunião realizada em 13/06/2023, com as seguintes deliberações: **Pauta nº 1-Análise projeto Santa Casa de Misericórdia:** "Expansão da Capacidade de Atendimento da Oncologia Pediátrica e Requalificação estrutural do Ambulatório de Internação Pediátrica". Pauta nº2-Apreciação da solicitação da OSC IDSM/NEOJIBA de Remanejamento de recursos do Projeto "Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina para o Projeto Primeiras Notas: Salas de Musicalização Infantil. Pauta nº 3-Análise da solicitação sobre Remanejamento de R\$ 174.000,00, para execução do projeto Neo Proteção, sobre o montante captado junto a empresa FERBASA-CIA de Ferro Ligas da Bahia, para o projeto Quarto Fantástico, visto que foram superadas as expectativas de captação para este último. O que ocorrer- Projeto da Associação ACL-8 com readequações apresentadas e os membros presentes na reunião e verificaram que ainda serão necessários alguns ajustes no referido projeto. Sobre ofício enviado pela 1ª Vara da Infância e Juventude, como sugestão os membros da Intercâmara Técnica presentes na reunião sugerem que seja feita solicitação para que se verifique dentro das Políticas de Gestão, inclusive de recursos, a possibilidade de viabilizar a formação de círculos de constelação familiar ou outras medidas e Programas necessários para orientação dos familiares envolvidos em questões como a supracitada no ofício em relação a adolescente e sua família. Sobre o Relatório Gerencial do FMDCA, apresentado mensalmente para esta Intercâmara, fica definida a apresentação mensal pela equipe do FMDCA, de forma reduzida para que possa ser assimilada de forma mais clara e posteriormente apresentada nas assembleias do CMDCA. **Relato Aprovado.2.2.-Câmara Técnica de Registro e Inscrição.** A coordenadora da Câmara informa que em julho não houve quórum na reunião de 06/07/2023 porque alguns conselheiros apresentaram questões médicas e outros estavam envolvidos com eventos como a caminhada do ECA-CT 2023, mas deixou registrado que os trâmites de visita e relatórios técnicos das OSC'S Instituto Aliança com o Adolescente, CIPÓ - Comunicação Interativa, Casa do Caminho - Pronto Atendimento Espirita, Associação de Skatistas Cristãos do Brasil, Creche Comunitária Cantinho Certo e Associação Nordeste Jiu-Jitsu MMA foram realizados e após essa informação solicitou a técnica Suelen que realizasse a leitura do relatório da Câmara Técnica de Registro e Inscrição referente a reunião realizada em 06/06/2023 informando que foi feito todos os trâmites do corpo técnico como visitas e os relatórios foram apresentados na reunião das instituições Grupo Silóé, Associação Baiana de Equoterapia - ABAAE, Associação Mão Amiga - AMAM, Plan Internacional Brasil-PIB, Grupo de Acolhimento aos Presos Egressos no Nordeste - GAPENE, Conselho de Moradores das Barreiras - COMOBA, Instituto Kemet, Instituto de Responsabilidade e Investimento Social-IRIS, Liga Baiana Contra o Câncer- Hospital Aristides Maltez, Instituto de Desenvolvimento Humano e Social Espaço Du Carmo e Associação Beneficente Metropolitana e todas as dez instituições citadas lograram aprovação na Câmara Técnica de Registro e Inscrição. E Leu Brasil(ABCA) propôs a plenária aprovação de certificado provisório de 90(noventa) dias em relação as instituições que deveriam ser apresentadas na reunião do dia 06/07/2023 citada pela coordenadora da Câmara de Registro e Inscrição até que a Câmara Técnica de Registro e Inscrição se reúna para análise e deliberação. **Aprovado pela plenária.**

Aprovar a Renovação do Certificado de Registro provisório, por 90(noventa) dias, das Instituições abaixo relacionadas:

RENOVAÇÃO DE REGISTROS			
REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
079/92	GRUPO SILOÉ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
263/98	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EQUOTERAPIA - ABAAE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
752/11	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
933/18	PLAN INTERNACIONAL BRASIL-PIB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
941/18	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS EGRESSOS NO NORDESTE - GAPENE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
640/08	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
653/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
992/20	CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS - COMOBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
1054/21	INSTITUTO KEMET	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
PRIMEIRA INSCRIÇÃO			
REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE

1114/23	LIGA BAIANA CONTRA CÂNCER-HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO E ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/07/2025
1112/23	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL ESPAÇO DU CARMO.	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO E ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/07/2025

Aprovar a Renovação e Primeiro registro com Certificado de Registro provisório, por 90(noventa) dias, das Instituições abaixo relacionadas:

RENOVAÇÃO DE REGISTROS			
REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
627/07	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/10 /2023
422/01	CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10 /2023
PRIMEIRA INSCRIÇÃO			
1113/23	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPIRITA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/10 /2023
1115/23	ASSOCIACAO DE SKATISTAS CRISTAOS DO BRASIL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/10 /2023
1116/23	CRECHE COMUNITARIA CANTINHO CERTO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10 /2023
1117/23	ASSOCIACAO NORDESTE JIU-JITSU MMA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10 /2023

2.3. Câmara técnica de Infraestrutura e Legislação. Não há relato. Passando para o terceiro ponto de pauta. **3-Edital MPT.** Apresentação da proposta de duplas paritárias para análise da prestação de contas dos 20(vinte) projetos do Edital MPT compondo a comissão de análise os conselheiros Tatiane Paixão(SEGOV), Ana Batista(SEMOB), Leu Brasil(ABCA), Gustavo Mercês(SPMJ), Mateus Russo(SPMJ) e para suporte os nomes de Dr. Wagner Oliveira(FMDCA), Ademir Santos(ABE Paz e Vida) e Vera Guimarães(Lar Pérolas), sendo agendada reunião da comissão dia 27/07/2023 no CMDCA. **Aprovado por unanimidade.** Quarto ponto de pauta. **4-Capacitação Municipal do MROSC.** Leu Brasil(ABCA) informa que o período de realização da capacitação do MROSC será de 07 a 11/08/2023, sendo que o dia 07/08/2023 será para organização do material e local a serem utilizados na capacitação e os dias de 08 a 11/2023 de aulas e passagem de conteúdos e materiais aos participantes, com carga horária de 16 horas e quem vai ministrar a capacitação será o Sr. Nailton Cazumbá(Contador, Pós-graduado em Contabilidade das Organizações do Terceiro Setor e em Auditoria e Controladoria). Leu Brasil prosseguiu falando e propôs que para o total de 200(duzentas) vagas na capacitação seja de 100(cem) vagas reservadas para representantes das OSC's e 100(cem) vagas distribuídas entre os representantes do CMDCA, FMDCA e SPMJ, com dois turnos (manhã e tarde), cada turno com 100(cem) participantes e inscrição online dos representantes das OSC'S através de link criado pela SEMIT e quanto ao local ainda não definido será priorizado o fácil acesso. **Aprovado pela plenária.** Quinto ponto de pauta. **5-Reserva Orçamentária para o Edital de Chamamento Público 2023.** Leu Brasil(ABCA) coloca para aprovação da plenária o novo edital de chamamento público com recurso do FMDCA de R\$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) para seleção de 24(vinte e quatro) novas instituições, com projetos no valor até R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), com 4(quatro) eixos e 6(seis) OSC's por eixo. **Aprovado por unanimidade.**

5-0 que ocorrer. Vera Lúcia Guimarães(Lar Pérolas de Cristo) verbaliza que solicita apuração dos registros no CMDCA das instituições para idosos Lar Três Corações e Casa de Repouso Samayra, que constam como registradas no CMDCA, porque essas instituições devem ser registradas no Conselho Municipal do Idoso-Salvador e não no CMDCA e a conselheira Tatiane Paixão(SEGOV) solicita a fala e informa que também é de seu interesse essa apuração e que pretende realizar as verificações sobre essa questão junto a Câmara Técnica de Registro e Inscrição de forma célere. **Aprovado pela plenária.** Leu Brasil(ABCA) fala da importância da Resolução 026/2023 que Dispõe sobre a Autorização para apresentação de novos projetos de Captação Externa, de Recursos Financeiros, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a partir do dia 15/06/2023 até o dia 30/07/2023 sinalizando a importância do período de captação e o envio da resolução supracitada para as OSC's inscritas no CMDCA e que não possuem projetos no Banco de Projetos do CMDCA. **Aprovado.** Tatiane Paixão(SEGOV) informa que o TRE-Ba sinalizou sobre numeração dos candidatos serem de 101 a 999 nas urnas conforme cadastro criado pelo órgão citado, que 17/08/2023 é a data limite para o CMDCA enviar a relação dos dados dos candidatos inscritos, dia 01/09/2023 último dia para conferência dos dados a serem colocados nas urnas e retirada das urnas até 24/09/2023 após assinatura da PMS no contrato com o TRE-Ba e Leu Brasil(ABCA) responde que os procedimentos serão verificados e realizados. O Presidente do CMDCA agradece a participação de todas e todos e encerra a Assembleia Geral Ordinária 366ª encerrada às 11h50min.

Salvador, 19 de julho de 2023

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 027/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos do FMDCA e aprovação de projeto na Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 365ª de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a solicitação da OSC Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, CNPJ nº 15.170.723/0001-30 de remanejamento do valor excedente de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) do recurso do projeto **Quarto Fantástico**, Resolução 048/2022, para compor recurso do projeto **Neo Proteção**, Resolução 059/2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de julho de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 028/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996, considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA 015/2019, que trata sobre captação externa de recursos do FMDCA e aprovação de projeto na Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária 365ª de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA-IDSM, CNPJ nº 10.490.525/0001-06 de remanejamento o valor excedente de R\$ 99.732,61 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavo) do recurso do projeto **Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina**, Resolução 029/2021, para compor recurso do projeto **Primeiras Notas: Salas de Musicalização Infantil**, Resolução 014/2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de julho de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 029/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 ECA, da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e do Regimento Interno do CMDCA e em conformidade com o relatório da Câmara de Registro e Inscrição, aprovado na Assembleia Geral Ordinária AGO 365ª, realizada em 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Renovação de Registro das Entidades de Atendimento abaixo relacionadas:

REGISTRO:	NOME DA ENTIDADE:	REGIME DE ATENDIMENTO:	VALIDADE:
079/92	GRUPO SILOÉ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
263/98	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
752/11	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA - AMAM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
933/18	PLAN INTERNACIONAL BRASIL-PIB	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
941/18	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS EGRESSOS NO NORDESTE - GAPENE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
992/20	CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS - COMOBA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
1054/21	INSTITUTO KEMET	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
640/08	INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/07/2025
653/08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	19/07/2025

Art.2º Aprovar a Inscrição de Registro das Entidades de Atendimento abaixo relacionadas

REGISTRO:	NOME DA ENTIDADE:	REGIME DE ATENDIMENTO:	VALIDADE:
1114/23	LIGA BAIANA CONTRA CÂNCER- HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	19/07/2025
1112/23	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL ESPAÇO DU CARMO.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	19/07/2025

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de julho de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 030/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 ECA, da Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996 e do Regimento Interno do CMDCA e em conformidade com o relatório da Câmara de Registro e Inscrição, aprovado na Assembleia Geral Ordinária AGO 365º, realizada em 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Renovação do Registro pelo período de 90 dias, das Entidades de Atendimento abaixo relacionadas:

REGISTRO:	NOME DA ENTIDADE:	REGIME DE ATENDIMENTO:	VALIDADE:
627/07	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/10/2023
422/01	CIPÓ - COMUNICAÇÃO INTERATIVA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2023

Art. 2.º Aprovar a Inscrição e o Registro Provisório de 90 dias, das Entidades de Atendimento abaixo relacionadas:

REGISTRO:	NOME DA ENTIDADE:	REGIME DE ATENDIMENTO:	VALIDADE:
1113/23	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/10/2023
1115/23	ASSOCIAÇÃO DE SKATISTAS CRISTÃOS DO BRASIL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	19/10/2023
1116/23	CRECHE COMUNITÁRIA CANTINHO CERTO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2023
1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	19/10/2023

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 19 de julho de 2023.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA Nº 291/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 5724/2021 em 12/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-23, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **CONSTRUTORA CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 13.761.953/0001-14, com sede na Rua Tenente Fernando Tuy, 5.724, Quadra B, Lote 01, Alto do Parque Pituba, neste município, para execução do PRAD Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do empreendimento VILLA DE MADRI RESIDENCIAL, com área aproximada de 634,78 m², delimitada pelas coordenadas geográficas: 13°00'03.60" S e 38°28'00.70" W; 13°00'03.81" S e 38°28'00.41" W; 13°00'04.21" S e 38°28'00.35" W; 13°00'04.61" S e 38°28'00.64" W; 13°00'04.77" S e 38°28'00.48" W; 13°00'05.24" S e 38°28'00.49" W; 13°00'05.73" S e 38°28'00.83" W; 13°00'05.22" S e 38°28'01.38" W; 13°00'05.19" S e 38°28'01.75" W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Qualquer mudança promovida no projeto, durante a vigência desta Licença Ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original licenciada, causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada pela SEDUR;

II. Restringir as intervenções aos locais definidos no PRAD;

III. Realizar a manutenção e/ou monitoramento das áreas que apresentam declividade superior a 5%;

IV. Apresentar, no prazo de 90 dias, o Relatório de Monitoramento, cujas informações devem atender o Cronograma de Monitoramento estabelecido no PRAD;

V. Todas atividades executadas no PRAD deverão ser acompanhadas por medidas de conservação do solo para minimizar a ocorrência de processos erosivos;

VI. Os resíduos sólidos e/ou os da construção civil não deverão ser dispostos em áreas não licenciadas, corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

VII. Apresentar, no prazo de 90 dias, durante os períodos de Execução e Monitoramento do PRAD, Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações na intervenção e seu entorno imediato, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico

pelos informações;

VIII. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, o requerente deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação ASV, junto a esta SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;

IX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados, conforme plano auxiliar apresentado, em cumprimento as condicionantes previstas nesta Autorização;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de julho 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 292/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-12851/2023 de 05/07/2023,

RESOLVE:

Art. Declaro válido os atos já praticados pela Portaria nº 251/2023 publicada no DOM nº 8.568 de 01 a 03/07/2023, e por conseguinte, **Revogo a Portaria nº 195/2022**, que concedeu a Licença de Implantação nº 2022-SEDUR/CLA/LI-04, à MRV Engenharia e Participações S/A, publicada no DOM nº 8.363 de 02 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 293 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-12851/2023 de 05/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença de Implantação nº 2023-SEDUR/CLA/LI-06 válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, inscrita no CNPJ 08.343.492/0022-54, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462, sala 501 a 506, para Urbanização Integrada de Interesse Social, vinculada ao programa habitacional do Governo Federal "Casa Verde Amarela", **empreendimento multiresidencial Colina Imperial**, com 4.596 imóveis, distribuídos em 12 (doze) setores denominados Parque das Monarcas com 19 (dezenove) edifícios e 380 (trezentos e oitenta) unidades, Parque dos Príncipes com 19 (dezenove) edifícios e 380 (trezentos e oitenta) unidades, Parque dos Marquês com 16 (dezesesseis) edifícios e 320 (trezentos e vinte) unidades, Parque dos Duques com 24 (vinte e quatro) edifícios e 480 (quatrocentos e oitenta) unidades, Parque dos Condes com 24 (vinte e quatro)

edifícios e 480 (quatrocentos e oitenta) unidades, Parque Dom Pedro II com 15 (quinze) edifícios e 300 (trezentas) unidades, Parque Independência com 25 edifícios e 500 (quinhentas) unidades, Parque Castelo com 13 (treze) edifícios e 260 (duzentas e sessenta) unidades, Spazio Realiza com 04 (quatro) edifícios e 352 (trezentos e cinquenta e duas) unidades, Spazio Imperatriz com 04 (quatro) edifícios e 352 (trezentos e cinquenta e duas) unidades, Spazio Petrópolis com 06 (seis) edifícios e 528 (quinhentos e vinte e oito) unidades, Spazio Barão do Rio Branco com 03 (três) edifícios e 264 (duzentas e sessenta e quatro) unidades, em terreno com 348.438,37 m², sistema viário com extensão total de 3.114,94 m, localizado na Rua Professor Plínio Garcez da Sena, s/n, Mussurunga, coordenadas geográficas: P01 - 12°54'50,7091" S e 38°22'21,0503" W; P02 - 12°54'42,2162" S e 38°22'20,0765" O; P03 - 12°54'55,0666" S e 38°22'36,2239" O; P04 - 12°54'54,0126" S e 38°22'38,0962" O; P05 - 12°55'02,8154" S e 38°22'44,8493" O; P06 - 12°55'05,1635" S e 38°22'46,3625" O; P07 - 12°55'10,8162" S e 38°22'48,1863" O; P08 - 12°55'15,2620" S e 38°22'51,7827" O; P09 - 12°55'17,7026" S e 38°22'55,3491" O; P10 - 12°55'06,5055" S e 38°22'52,5062" O; P11 - 12°55'12,6945" S e 38°23'01,5284" O; P12 - 12°55'10,4027" S e 38°23'03,6903" O; P13 - 12°55'03,4621" S e 38°22'53,6818" O; P14 - 12°55'00,2224" S e 38°22'51,4820" O; P15 - 12°54'57,3185" S e 38°22'49,5313" O; P16 - 12°54'56,7729" S e 38°22'48,9257" O; P17 - 12°54'55,3529" S e 38°22'49,2710" O; P18 - 12°54'51,2693" S e 38°22'41,8170" O; P19 - 12°54'48,7803" S e 38°22'38,0225" O; P20 - 12°54'41,3117" S e 38°22'29,4303" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar as obras após a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) pelo órgão ambiental competente;

III. Somente iniciar a obra após a emissão do Alvará de Construção e/ou Alvará de Autorização para Obra em Logradouro Público, e/ou Especial, por esta SEDUR, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva Licença;

IV. Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios devidamente acompanhados dos comprovantes de execução, registros fotográficos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos seguintes planos, projetos e programas: a) Plano de Controle Ambiental (PCA); b) Projeto Paisagístico, priorizando o plantio de espécies vegetais nativas de baixo consumo de água e ocorrência local, devendo ser realizado à luz da Lei Municipal nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, previamente aprovado pela Secretaria Cidade Sustentável e Inovação (SECIS); c) Projeto de Drenagem; d) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); e) Programa de proteção e manejo da fauna; f) Programa de planejamento das obras; g) Programa de instalações e desmobilização das instalações provisórias; h) Plano de comunicação para a população da área do entorno; i) Plano de Educação Ambiental (PEA); j) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), devendo destinar os resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010; realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC; estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, com blocos de concreto e sobre contrapiso, utilizando lona ou qualquer proteção contra intempéries; os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solo). Cao não sejam aproveitados na própria obra deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;

V. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos durante as obras, atendendo a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que são permitidos sua emissão bem como os limites;

VI. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

VII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.). Apresentar, semestralmente, relatórios da implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável;

VIII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local distante das Áreas de Preservação Permanente (APP), impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

IX. A empresa deverá adotar as recomendações constantes na Carta 01VT/18-DM, ou alterações, emitida pela EMBASA em 14/03/2018. Apresentar, antes da solicitação do Habite-se, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA);

X. Apresentar, antes da finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos Classe II A que serão gerados após a implantação do empreendimento. Este documento deverá ser emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (LIMPURB);

XI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

XII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XIII. Utilizar material extraído exclusivamente de jazidas comerciais devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, mantendo Relatório Comprobatório com a localização das jazidas e áreas de bota-fora a serem utilizadas, priorizando o reaproveitamento de materiais na própria obra, sempre que for viável tecnicamente;

XIV. Implantar nas calçadas do novo acesso viário, piso tátil e rampas suaves para Pessoa com Deficiência (PCD), de forma que garanta a acessibilidade no logradouro;

XV. Somente iniciar as obras de Infraestrutura de Drenagem de Águas Pluviais após a aprovação do projeto de drenagem pelo órgão competente da PMS;

XVI. Transportar o material terroso sempre bem-acondicionado e coberto de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga;

XVII. Apresentar, antes do início das obras, cópia do Contrato celebrado com a empresa responsável pelo tratamento e disposição final dos resíduos da construção civil a serem gerados;

XVIII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18; e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO). Adotar as recomendações nele existente;

XIX. Executar o projeto com Acompanhamento Técnico da Obra (ATO), visando garantir o atendimento das normas técnicas existentes;

XX. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos in natura de qualquer natureza, gerados no canteiro de obras e instalações de apoio diretamente no solo, a céu aberto e nos cursos hídricos existentes, bem como em seus afluentes;

XXI. Executar obras de terraplanagem preferencialmente na estação mais seca do ano, de forma a minimizar a ocorrência de processos erosivos no período de obras;

XXII. Adotar medidas de controle que visem regular a movimentação de veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, notadamente materiais e resíduos da construção;

XXIII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XXIV. Apresentar semestralmente, durante o período das obras, Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações na intervenção e seu entorno imediato, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XXV. Realizar a recuperação e adotar medidas de proteção da Área Preservação Permanente (APP), isolando a área de intervenção com tapumes e telas de proteção no entorno, não podendo intervir na referida área. Apresentar semestralmente o relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico (ART) do profissional responsável, bem como após a finalização das obras de implantação do empreendimento, Plano de monitoramento do plantio realizado, acompanhado da ART do profissional responsável.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei nº 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900985	7293/23	VIDRACARIA DO FORTE LTDA 03.931.304/0001-60	R\$2.252,39	PATRICIA ROCHA	19/07/2023
900883	7653/23	MAURICIO TRINCHAO DE OLIVEIRA 310.463.205-72	R\$590,25	PATRICIA ROCHA	19/07/2023

Salvador, 20 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
901335	2006/23	ESPOLIO DE MANOEL RAMOS FILHO 000.062.895-68	19/07/2023	PATRICIA ROCHA
900835	19374/22	BAHIA PRIME BRANDS REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI 05.278.854/0001-58	19/07/2023	PATRICIA ROCHA

Salvador, 19 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707070	16395/21	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DO NASCIMENTO 410.331.917-87	R\$1.573,20	PATRICIA ROCHA	12/07/2023
900079	13495/22	EDILSON HUMBERTO FERREIRA 647.258.555-53	R\$11.643,78	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
802452	10083/23	LUIZ SERGIO SOUZA OLIVEIRA 04.644.181/0001-40	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	11/07/2023
801612	10007/23	ELIONAI SANTOS DA CONCEICAO 069.400.365-47	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	11/07/2023
802001	1677/23	COLEGIO ACADEMICO LTDA - EPP 13.195.573/0003-21	R\$14.869,79	LIVIA KALID	16/03/2023
1302622	6448/23	AVANTE PNEUS S/A 20.442.768/0007-18	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	12/07/2023
706486	5194/22	BRUNO LIMA PEREIRA 007.908.665-95	R\$9.904,00	CAROLINE PRIMITIVO	02/08/2022
603739	7578/22	MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 09.149.936/0001-53	R\$6.193,60	VIVIANE MIRANDA	19/05/2022
707851	9162/21	RESIDENCIAL SÃO PAULO 09.556.377/0001-04	R\$12.721,53	VIVIANE MIRANDA	23/09/2022
900159	3854/23	ADINALDO SOUZA SOARES 780.703.335-53	R\$852,15	PATRICIA ROCHA	06/06/2023
709512	12924/22	EVILAZIO ANDRADE DA SILVA 222.846.133-49	R\$6.043,88	VIVIANE MIRANDA	29/07/2022
900107	4029/23	FABIO FROES DA SILVEIRA 925.547.255-00	R\$629,28	PATRICIA ROCHA	06/06/2023
710158	3299/22	CENTRO AUTOMOTIVO ALAMEDA CAR LTDA 35.246.660/0001-31	R\$7.432,20	VIVIANE MIRANDA	21/07/2022

Salvador, 20 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº102/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000092634	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092635	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092636	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092637	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092638	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092647	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092660	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092661	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092662	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092663	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092664	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092667	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092668	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092672	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092673	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092674	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092675	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092679	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092682	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092685	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092686	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092687	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092688	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092692	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092694	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092695	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092696	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092700	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092702	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092703	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092704	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092705	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092707	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092708	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092710	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092711	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092712	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092713	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092714	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092718	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092719	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092723	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092724	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092725	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092726	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092733	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092734	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000092739	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B113900204	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393004053	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393004054	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393004055	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393004080	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B393004081	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B499004580	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B503100077	C-06	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507200995	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507201000	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507201020	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507201021	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
B507201022	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000093502	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093503	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093504	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093505	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093506	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093508	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093509	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093510	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093511	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093512	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093513	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093514	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093515	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093516	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093521	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093522	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093523	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093524	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093525	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093526	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093527	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093528	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093529	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093530	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093536	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093537	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093540	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093541	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093542	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093545	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093557	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093559	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093560	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093564	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093565	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093566	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093567	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093568	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093569	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093570	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093571	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093573	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093574	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093575	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093576	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093578	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093579	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093580	C-13	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093584	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093585	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE
M000093586	D-04	PLATAFORMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 20 de julho de 2023

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº103/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:
Autos Improcedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000080171	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080172	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080173	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080174	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080175	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080179	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080180	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000080181	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080184	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080185	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080190	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080192	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080193	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080194	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080196	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080197	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080199	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080211	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080214	B-12	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080218	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080219	B-12	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080220	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080221	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080222	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080223	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080224	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080225	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080226	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080227	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080228	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080229	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080230	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080231	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080232	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080233	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080234	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080236	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080237	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080241	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080244	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080268	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080269	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080270	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080271	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080272	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080273	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080274	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080277	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080278	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080279	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080281	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080283	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080284	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080285	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080286	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080287	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080289	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080300	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080302	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080303	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000079984	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003042	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003044	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003045	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003046	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003047	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003048	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003049	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003050	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003051	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003052	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003053	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003054	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B393003055	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003056	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003057	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003058	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003059	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003060	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003061	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003062	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003073	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003074	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003075	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003076	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003077	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003078	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003079	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003080	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003088	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003089	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003090	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003091	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003092	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003093	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003094	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003095	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003096	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003097	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003098	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003099	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003100	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003101	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003102	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003103	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003104	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003105	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003106	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003107	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003108	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003110	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003111	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003112	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003113	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003114	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003115	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003116	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003117	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003118	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003119	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003120	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003121	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003131	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003132	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003133	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003134	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B393003135	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900040	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900041	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900042	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900045	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900046	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900047	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900048	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B435900051	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B443700059	A-10	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100151	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
B489100155	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499002178	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200274	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200286	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200287	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200291	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B507200292	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200293	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200295	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200296	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200297	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200298	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200299	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200300	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200301	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200302	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200303	D-02	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200304	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200305	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200306	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200307	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200308	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200309	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200310	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200311	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200312	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200313	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200314	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B507200316	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B911900044	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B912400307	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B912400309	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B912400310	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080688	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080697	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080701	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080702	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080707	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080708	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080709	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080710	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080711	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080712	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080713	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080715	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080716	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080718	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080719	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080720	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080721	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080723	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080725	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080726	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080727	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080729	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080730	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080731	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080732	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080733	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080751	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080752	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080753	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080754	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080758	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080760	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080761	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080771	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080778	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080779	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080780	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080785	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080786	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080787	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000080789	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080790	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080791	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080792	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080793	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080794	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080800	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080801	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080805	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080806	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080807	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080808	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080811	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080814	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080815	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080816	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080818	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080822	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080823	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080832	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080833	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080836	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080838	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080842	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080943	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080945	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080946	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080947	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080948	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080949	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080950	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080951	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080952	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080953	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080954	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080955	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080956	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080957	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080958	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080959	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080960	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080961	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080962	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080963	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080964	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080966	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080971	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080972	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080973	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080974	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080975	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080976	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080977	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080978	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080981	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080982	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080983	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000080992	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B487300138	B-19	OTIMA	IMPROCEDENTE
B929800007	D-25	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077789	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077801	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077804	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077879	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077880	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077957	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077958	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077959	D-32	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000077972	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000077990	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B499002190	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 20 de julho de 2023

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, publicados no Diário Oficial do Município nº 8553 de 08 a 12 de junho de 2023, retificar:

Requerente - HEVER STANY ROJAS GONZALEZ
Processo nº 31483/2023, fl. 25
Auto de Infração nº. R006260088
Onde se lê: Indeferido
Leia-se: Deferido

Salvador, 30 de junho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 56/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/08/2023, o servidor FRED MORAES LIMA, matrícula n.º 3102184, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LUCIANO PINHO DA SILVA, matrícula n.º 3101771, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de Julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 059/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015, respectivamente,

RESOLVE:

Devolver a servidora Senhora ELNA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 3026139 oriunda da Secretaria Municipal de Educação - SMED, colocada à disposição desta SEMOP, para auxílio na Comissão de Licitação, não sendo mais necessários os seus serviços, retroativo a 29 de Julho de 2021, em virtude da reorganização interna.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 20 de julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 028/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
5558/2023	0231	LOJAS AMERICANAS S.A. - ADV. MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/SP 312.715	PROCEDENTE
23959/2023	0452	ÓTICA DA GENTE LTDA.- ADV. HERNANI LOPES DE SA NETO - OAB/BA 15.502	PROCEDENTE
26105/2023	0373	A&M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
44403/2023	4380	MESSIAS FILHO MINIMERCADO LTDA. (SISSI MERCADINHO)	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
45128/2023	0339	SUPER SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	PROCEDENTE
46736/2023	0984	SUPER SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	PROCEDENTE
25371/2023	4304	STK - ENSINO MÉDIO LTDA. (COLÉGIO VILAS)	PROCEDENTE
207662/2022	0384	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. - ADV. TALLYNE LUZ MENEZES - OAB/BA 40.462	PROCEDENTE
157227/2021	4101	SOREMEDIO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (FARMÁCIAS FORTMAIS)	ARQUIVAMENTO
217398/2021	4223	VIA S.A.- ADV. DIOGO DANTAS MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE JULHO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral**DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 028/2023**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
5558/2023	0231	LOJAS AMERICANAS S.A. - ADV. MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/SP 312.715	PROCEDENTE
23959/2023	0452	ÓTICA DA GENTE LTDA - ADV. HERNANI LOPES DE SÁ NETO - OAB/BA 15.502	PROCEDENTE
26105/2023	0373	A&M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
44403/2023	4380	MESSIAS FILHO MINIMERCADO LTDA. (SISSI MERCADINHO)	PROCEDENTE
45128/2023	0339	SUPER SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	PROCEDENTE
46736/2023	0984	SUPER SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	PROCEDENTE
25371/2023	4304	STK - ENSINO MÉDIO LTDA. (COLÉGIO VILAS)	PROCEDENTE
207662/2022	0384	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. - ADV. TALLYNE LUZ MENEZES - OAB/BA 40.462	PROCEDENTE
157227/2021	4101	SOREMEDIO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (FARMÁCIAS FORTMAIS)	ARQUIVAMENTO
217398/2021	4223	VIA S.A.- ADV. DIOGO DANTAS MORAES FURTADO - OAB/PE 33.668	PROCEDENTE

SALVADOR, 19 DE JULHO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC****RESOLUÇÃO N° 22 DE 20 DE JULHO DE 2023**

O **COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com fulcro no Decreto n° 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC n° 01 de 12 de maio de 2021, art. 9°, II,

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA - SEFAZ N° 003/2023**

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal n° 33.967/2021, com base na Lei Municipal n° 9.233/2017, Lei Municipal n° 8.655/2014, Lei Municipal n° 8.421/2013, Lei Municipal n° 4.484/92, Lei Municipal n° 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, está no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA - SEFAZ N° 003/2023 - Alienação do imóvel localizado à Av. Octávio Mangabeira, s/n, Código de Logradouro 1140, Boca do Rio, Salvador - Bahia, Brasil (ID A017)- PROCESSO N° 116318/2023 - SEFAZ**, de acordo com as exigências, especificações e demais

RESOLVE:

Art 1° Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da FCM, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA N° 45/2023**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n° 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n° 41/2022, publicada no DOM n° 8.321, pág. 11, de 08/07/2022, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Membros Titulares/Equipe de Apoio:

NOME	MATRÍCULA	
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	3013639	PRESIDENTE
AELSON SANTOS DE QUEIROZ	3064445	MEMBRO
ROSE MARY MACHADO ARAÚJO	3064694	MEMBRO
ADRIANA DE FIGUEIREDO BRAGA	3117707	MEMBRO
MARIA DO ALÉM GOMES SILVA	3086541	MEMBRO

II - Membros Suplentes/Equipe de Apoio:

NOME	MATRÍCULA	
JUÇARA ARAÚJO SANTOS	3087700	MEMBRO
LIDIA MARIA LEAL SANTANA	3064493	MEMBRO
ISNAR COSTA LISA FILHO	3064494	MEMBRO
REGINALDO SANTOS GALVÃO	3141600	MEMBRO

III - Nos impedimentos legais a presidência da Comissão será substituída por um de seus membros titulares.

IV - Os membros titulares desta Comissão poderão, também, por ato interno realizar licitações na modalidade de Pregão.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de julho de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendentecondições expressas no Edital e seus anexos, **FICA SUSPENSA.**

Salvador, 20 de julho de 2023.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 078/2023- PROC: 54101/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção/ execução de serviços de impressos gráficos diversos.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA	01	R\$ 12.443.877,08
	02	R\$ 1.382.661,30

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2023

Salvador, 20 de julho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO: 85396/2023

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA

CNPJ: 00.460.831/0001-46

OBJETO: Participação de servidor lotado no Ouvidoria SMED no 16º Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias que acontecerá em Gramado, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993

VALOR: R\$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática 12.128.0001.212800 NATUREZA DA DESPESA 33.90.39

FONTE DE RECURSOS 1.500.1

DATA DO ATO: 17 de julho de 2023.

Salvador, 20 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 291/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DE MOBILIÁRIOS (AÇO E ESTOFADOS) DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, BEM COMO UNIDADES DA REDE MUNICIPAL.

Processo n.º 2.038/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/08/2023 até às 09:00 horas do dia 04/08/2023

Abertura das Propostas: 04/08/2023 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 292/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 97.981/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/08/2023 até às 13:30 horas do dia 04/08/2023

Abertura das Propostas: 04/08/2023 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/08/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 293/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (KIT HIGIENE BUCAL).

Processo n.º 97.569/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/08/2023 até às 15:30 horas do dia 04/08/2023

Abertura das Propostas: 04/08/2023 às 15:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 04/08/2023 às 16:00 horas

Salvador, 20 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Processo Nº: 125176/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA AGBÉ AXÉ

CNPJ Nº: 44.280.130/0001-09

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "PRÊMIO MULHERES NEGRAS CONTAM SUAS HISTÓRIAS"

Valor Total: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências

- Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 20/07/2023.

Salvador, 20 de julho de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 023/2022, DOM Nº 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que devido a ajustes no Edital, fica PRORROGADO a abertura e recebimento das propostas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, Processo Administrativo Nº 47108/2023 - SECIS, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços paisagísticos especializados em conservação e manutenção continuada no ecossistema de Restinga, compreendendo a faixa de orla marítima de Salvador, sob demanda e configurado no artigo 33 do PDDU em sua Seção V "DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COSTEIROS", com especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, para as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 03/08/2023 até às 09h00min do dia 04/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/08/2023 às 10h00min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da CPL/SECIS, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, e pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: csp@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital e Anexos será através do sistema do Banco do Brasil, Licitação Nº 1001603, endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 120776/2023.

EMPRESA: R D Consultoria e Eventos LTDA.

CNPJ: 01.954.124/0001-79.

OBJETO: Inscrição do servidor Élio Goes Perrone Junior, matrícula 3078915, Chefe do Setor de Acompanhamento das Intervenções em Áreas de Risco, no X Congresso Brasileiro de Geotecnia Ambiental e IX Congresso Brasileiro de Geossintéticos.

PARECER JURÍDICO: RPGMS/SECIS, datado de 17/07/2023.

RATIFICAÇÃO DO PARECER JURÍDICO: PGMS, datado de 18/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, II.

Salvador, 20 de julho de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 020/2023

Licitação nº 020/2023

Objeto: Aquisição de Vergalhões de Construção, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme descrito no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/08/2023 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2023 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 03/08/2023 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de julho de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 114135/2023 - SEMUR

EMPRESA: SANDRA WAGNER SANTOS PAPA

OBJETO: Fornecimento de material de divulgação, sendo 300 Garrafa térmica em aço inox com parede dupla isolada a vácuo, com capacidade até 450ml com infusor. Tampa rosqueável com anel de silicone para vedação. Dimensões: 22,5 x 6,4 cm. Impressão em uma cor; 650 Ecobag confeccionada em algodão 180 grs. Personalizada duas alças de 2,5 x 50 cm - mesmo material da sacota, Dimensões: 35 x 35 x 10 cm (Largura x Altura x Largura); 300 Pasta para notebook tecido poliéster 1 bolso lateral Porta notebook Toda forrada Alça de mão e ombro, Dimensões: 30x39x05cm; 3.000 Bottons personalizados, modelo americano em PVC recoberto com acetato. Dimensões: 4,5 cm; 1200 Bloco de Notas Institucional, Papel: Sulfito 90g Formato: A5 (14,8 x 21cm), Cores: 4x0 Cores frente e fundo; 1000 Pasta em pvc cristal transparente com fechamento zip zap personalizada. Dimensões: 26,6 x 36 cm.

VALOR TOTAL: R\$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250107;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 001

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20.07.2023

Salvador, 20 de julho de 2023.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 03/2023****SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

País: Brasil

Projeto: Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador

Projeto Novo Mané Dendê - N.º: BR-L1487

Nome do Processo de Seleção: Consultoria Especializada para Execução do Trabalho Técnico Social do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: (4302/OC-BR)

Data Limite: **08 de agosto de 2023**

Referência: PA 4.23 - Consultoria de Firmas

Salvador, 20 de julho de 2023

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor UGP

O Município de SALVADOR/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto Novo Mané Dendê e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os Serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a Prestação de Serviços de Consultoria Especializada para Execução do Trabalho Técnico Social do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), por um prazo de 16 (dezesseis) meses.

O Município de SALVADOR/BA convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de portfólios, folhetos, certificações, atestados, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares e disponibilidade e resumo curricular de pessoal que tenha conhecimentos pertinentes.

A partir da análise dos portfólios, será elaborada uma Lista Curta de Empresas, com até 08 (oito) firmas, que poderá ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão se associar com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) definido nas políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 (hora local).

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia **08 de agosto de 2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO - GAC
At.: Ney Sobrinho Chaves - Gerente GAC
RUA DA BÉLGICA, Nº 2, EDIFÍCIO ROOSEVELT PATRIMONIAL, 4º ANDAR - COMÉRCIO
SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.010-030
TEL.: +55 (71) 3202-4636 / +55 (11) 3202-4600
E-mail: gac.manedende@salvador.ba.gov.br

CONTRATOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17

Licitação: PE Nº 053/2023

Termo de Compromisso: Nº 2023000109

Processo: 4360/2023

Objeto: Material de consumo/ Álcool gel 70% uso hospitalar refil 800ml

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903004

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000692

AFM: 006633/2023 - R\$ 2.383,20 - Data da Assinatura: 12.07.2023

Contratada: Viva Distribuidora de Produtos EIRELI - ME

C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17

Licitação: PE Nº 053/2023

Termo de Compromisso: Nº 2023000109

Processo: 4360/2023

Objeto: Material de consumo/ Álcool etílico líquido 70% uso restrito unidades de saúde 1000ml

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903010

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2023/000693

AFM: 006633/2023- R\$ 6.096,00 - Data da Assinatura: 12.07.2023

Salvador, 12 de julho de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Emissão de Laudo de Inspeção Predial e Elaboração de Plano de Manutenção Predial, a ser realizado no Edifício Sede da SEFAZ.

Processo Nº: 97.239/2023;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.7.53.1 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: BNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 30.456.657/0001-29;

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Amparo Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Data da Assinatura: 18/07/2023;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;

Rômulo Pedrosa de Resende Silva - Mat. 3152953.

Salvador, 20 de julho de 2023.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária da Fazenda

BONIFÁCIO NEVES DE SOUZA

BNS Engenharia e Construções Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 434/2023

PROCESSO Nº 15087/2023
CONTRATO Nº 002/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	7.121,01
DESAL	250104	3.3.90.39	1.500.1	18.989,36
FCM	250111 231500 231600 104400 204100 204200 204300	3.3.90.39	1.500.1	2.373,67
FGM	228800	3.3.90.39	1.500.1	2.373,67
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1	2.373,67
LIMPURB	250110	3.3.90.39	1.501.1 1.500.1 1.753.5	2.373,67
SALTUR	250121	3.3.90.39	1.500.1	4.747,34
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1	9.494,68
SEFAZ	250108	3.3.90.39	1.7.53.1	4.747,34
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39	1.500.1	23.736,70
SEINFRA	250125	3.3.90.39	1.500.1	4.747,34
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	16.615,69
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	2.373,67
SEMGE	250136	3.3.90.39	1.500.1	9.494,68
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	2.373,67
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	2.373,67
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	68.836,43
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231300 231400	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	47.473,40
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1	40.352,39
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1	23.736,78
SMS	250106 232300 215600 203709	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	337.061,14
SPMJ	250114	3.3.90.39	1.500.1	16.615,69
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	2.373,67
TRANSALVADOR	228500	3.3.90.39	1.752.4	9.220,35

Salvador, 20 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO: 15087/2023.
CONTRATO nº: 002/2019.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato 002/2019, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), passando o valor global do contrato de **R\$ 3.764.870,82** (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) para o valor global de **R\$ 3.986.118,48** (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Salvador, 20 de julho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006814
Processo: 68234/23
Contratada: TDL TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 33.927.849/0001-64.
Objeto: Webcam videochamada full hd (10 unidades)
Valor total: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2502
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/07/2023

Salvador, 20 de julho de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007419
Processo: 122732/2023
Contratada: KELL E NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 43.085.811/0001-45
Objeto: Cesta p/ papel c/ pedal e tampa 20l (25 un) e vassoura sisal p/ teto (8 un)
Valor total: R\$ 1.226,85 (Hum mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/07/2023.

Salvador, 20 de julho de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007589.
PROCESSO: 119972/2023.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75.
OBJETO: prestação de serviço de emissão de 03 (três) certificados digitais E-CPF do tipo A1 instalado no computador, com validade de 12 meses, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme especificações constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 004/2023 - SEMIT.
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Salvador, 20 de julho de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023006880
Nº PROCESSO: 180413/2022
CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.505.744/0001-47
OBJETO: 1.000 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 1.250 KG BATATA DOCE IN NATURA, 1.000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 600 KG BETERRABA IN NATURA, 1.500 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 1.000 KG CENOURA IN NATURA, 750 KG CHUCHU IN NATURA, 250 KG COENTRO IN NATURA, 100 KG HORTELÃ IN NATURA, 1.000 KG TOMATE IN NATURA, 600 KG PIMENTÃO IN NATURA, 750 KG QUIABO IN NATURA, 450 KG REPOLHO IN NATURA, 1.250 KG AIMPIM IN NATURA, 500 KG INHAME IN

NATURA, 300 KG ALHO IN NATURA, 300 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 40.593,50 (Quarenta mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006882**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 13.800 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 17.250 KG BATATA DOCE IN NATURA, 13.800 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 8.280 KG BETERRABA IN NATURA, 20.700 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 13.800 KG CENOURA IN NATURA, 10.350 KG CHUCHU IN NATURA, 3.450 KG COENTRO IN NATURA, 1.380 KG HORTELÃ IN NATURA, 13.800 KG TOMATE IN NATURA, 8.280 KG PIMENTÃO IN NATURA, 10.350 KG QUIABO IN NATURA, 6.210 KG REPOLHO IN NATURA, 17.250 KG AIMPIM IN NATURA, 6.900 KG INHAME IN NATURA, 4.140 KG ALHO IN NATURA, 4.140 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 560.190,30 (Quinhentos e sessenta mil cento e noventa reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006884**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 2.000 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 2.500 KG BATATA DOCE IN NATURA, 2.000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 1.200 KG BETERRABA IN NATURA, 3.000 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 2.000 KG CENOURA IN NATURA, 1.500 KG CHUCHU IN NATURA, 500 KG COENTRO IN NATURA, 200 KG HORTELÃ IN NATURA, 2.000 KG TOMATE IN NATURA, 1.200 KG PIMENTÃO IN NATURA, 1.500 KG QUIABO IN NATURA, 900 KG REPOLHO IN NATURA, 2.500 KG AIMPIM IN NATURA, 1.000 KG INHAME IN NATURA, 600 KG ALHO IN NATURA, 600 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 81.187,00 (Oitenta e um mil cento e oitenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006886**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 3.000 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 3.750 KG BATATA DOCE IN NATURA, 3.000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 1.800 KG BETERRABA IN NATURA, 4.500 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 3.000 KG CENOURA IN NATURA, 2.250 KG CHUCHU IN NATURA, 750 KG COENTRO IN NATURA, 300 KG HORTELÃ IN NATURA, 3.000 KG TOMATE IN NATURA, 1.800 KG PIMENTÃO IN NATURA, 2.250 KG QUIABO IN NATURA, 1.350 KG REPOLHO IN NATURA, 3.750 KG AIMPIM IN NATURA, 1.500 KG INHAME IN NATURA, 900 KG ALHO IN NATURA, 900 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 121.780,50 (Cento e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006888**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 200 KG ABÓBORA JACARÉ IN NATURA, 250 KG BATATA DOCE IN NATURA, 200 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 120 KG BETERRABA IN NATURA, 300 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 200 KG CENOURA IN NATURA, 150 KG CHUCHU IN NATURA, 50 KG COENTRO IN NATURA, 20 KG HORTELÃ IN NATURA, 200 KG TOMATE IN NATURA, 120 KG PIMENTÃO IN NATURA, 150 KG QUIABO IN NATURA, 90 KG REPOLHO IN NATURA, 250 KG AIMPIM IN NATURA, 100 KG INHAME IN NATURA, 60 KG ALHO IN NATURA, 60 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 8.118,70 (Oito mil cento e dezoito reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.12 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006881**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 450 KG PEPINO, 300 KG VAGEM, 200 KG ACELGA, 200 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 250 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 200 PC FOLHA LOURO NATURAL SECA 50G, 150 PC CANELA PAU (RAMA) 50G, 150 PC CRAVO INDIA NATURAL SECO 50G.

VALOR: R\$ 5.037,00 (Cinco mil e trinta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006883**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 6.210 KG PEPINO, 4.140 KG VAGEM, 2.760 KG ACELGA, 2.760 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 3.450 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 2.760 PC FOLHA LOURO NATURAL SECA 50G, 2.070 PC CANELA PAU (RAMA) 50G, 2.070 PC CRAVO INDIA NATURAL SECO 50G.

VALOR: R\$ 69.510,60 (Sessenta e nove mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006885**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 900 KG PEPINO, 600 KG VAGEM, 400 KG ACELGA, 400 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 500 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 400 PC FOLHA LOURO NATURAL SECA 50G, 300 PC CANELA PAU (RAMA) 50G, 300 PC CRAVO INDIA NATURAL SECO 50G.

VALOR: R\$ 10.074,00 (Dez mil e setenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006887**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 1.350 KG PEPINO, 900 KG VAGEM, 600 KG ACELGA, 600 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 750 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 600 PC FOLHA LOURO NATURAL SECA 50G, 450 PC CANELA PAU (RAMA) 50G, 450 PC CRAVO INDIA NATURAL SECO 50G.

VALOR: R\$ 15.111,00 (Quinze mil cento e onze reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.**AFM: 2023006889**

Nº PROCESSO: 180413/2022

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: 90 KG PEPINO, 60 KG VAGEM, 40 KG ACELGA, 40 PC AÇAFRÃO NATURAL SECO 50G, 50 PC COMINHO NATURAL SECO 50G, 40 PC FOLHA LOURO NATURAL SECA 50G, 30 PC CANELA PAU (RAMA) 50G, 30 PC CRAVO INDIA NATURAL SECO 50G.

VALOR: R\$ 1.007,40 (Mil e sete reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 29/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 154304/2022
AFM Nº: 7562/2023 - R\$ 14.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
CONTRATADA: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 21.137.143/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 116520/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 270/2023
PROCESSO nº 17074/2019 e 81270/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JLMS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 135/2023
PROCESSO 1301/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 505/2023
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
PHILIP COELHO DE CARVALHO
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000010	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL S/ ABAS MARCA/FABRICANTE: COTTON BABY	PC	2,33
02	200003104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 X 250 MM MARCA/FABRICANTE: PRODUMED	UND	0,35
03	200003105	PAPEL GRAU CIRURGICO 190 X 330 MM MARCA/FABRICANTE: PRODUMED	UND	0,50
04	200003107	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 160 MM MARCA/FABRICANTE: PRODUMED	UND	0,17
05	200003108	PAPEL GRAU CIRURGICO 90 X 245 MM MARCA/FABRICANTE: PRODUMED	UND	0,19

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
06	200006901	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 X 100 MM MARCA/FABRICANTE: PRODUMED	UND	37,17

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 519/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2023
PROCESSO 197017/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 519/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001218	CETOCONAZOL CREME 30G MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR (MG)	BS	2,830

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 545/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 163/2023
PROCESSO 19359/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 545/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001293	CLORETO SODIO + SOLUÇÃO RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG/ML 500ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	8,420
02	200015331	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML MARCA/FABRICANTE: PRATI	FR	10,870

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 547/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 152/2023
PROCESSO 191240/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 547/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009390	RESPIRADOR PROTEÇÃO FILTRO N° 95 MARCA/FABRICANTE: NUTRIEX	UND	0,76

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 546/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 152/2023

PROCESSO 191240/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 546/2023

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

PHILIP COELHO DE CARVALHO

ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200009390	RESPIRADOR PROTEÇÃO FILTRO N° 95 MARCA/FABRICANTE: NEVE	UND	0,60

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 516/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 090/2023

PROCESSO 87910/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material para o SAMU

TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 516/2023

CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 90.909.631/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023258	PAS ADESIVAS MULTIFUNCAIONAIS COMPATIVELIS C/ CARDIOVERSOR CARDIOMAX INSTRAMED MARCA/ FABRICANTE: CARDIOMAX/DUALMAX	UND	300,00

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023

PROCESSO: N° 81462/2023 e 34902/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 29/07/2023 e término em 26/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MEDICANDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 22.037.945/0001-10

DATA: 18/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 386/2022

PROCESSO: N° 81462/2023 e 178911/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 30/06/2023 e término em 27/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ALDPRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 47.717.006/0001-48

DATA: 12/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Laura do Patrocínio Ramos

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 425/2022

PROCESSO: N° 81462/2023 e 179068/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/07/2023 e término em 18/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 47.006.901/0001-54

DATA: 17/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Patricia de Andrade Queiroz

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 432/2022

PROCESSO: N° 81462/2023 e 51291/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 24/07/2023 e término em 21/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SIWAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 18.445.691/0001-00

DATA: 18/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Washington Araujo Jones

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2022

PROCESSO: N° 81462/2023 e 140004/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 06/07/2023 e término em 03/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MICHELLE OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.389.399/0001-10

DATA: 28/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Michelle Oliveira Cunha

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2022

PROCESSO: N° 81462/2023 e 13977/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 23/07/2023 e término em 20/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RRC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.885.553/0001-53

DATA: 18/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2022

PROCESSO: N° 81462/2023 e 36285/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 26/07/2023 e término em 23/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GEOVANNA ALMEIDA DE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.278.071/0001-26
DATA: 18/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Geovanna Almeida de Carvalho

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 36256/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/07/2023 e término em 18/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **DTMJL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.139.115/0001-74
DATA: 18/07/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

PROCESSO: Nº 45415 /2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **BASEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 15.343.667/0001-64
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 19 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 216804/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 26/07/2023 e término em 23/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **CTLJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.172.524/0001-07
DATA: 18/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 36288/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 26/07/2023 e término em 23/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JCAMPY MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.167.485/0001-88
DATA: 18/07/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 122577/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/07/2023 e término em 18/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JVB DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS**
CNPJ: 40.103.668/0001-89
DATA: 17/07/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Vieira Barreto dos Santos

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2020

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 52226/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28/07/2023 e término em 25/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MDCB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 37.033.464/0001-04
DATA: 18/07/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2020

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 9282/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 19/07/2023 e término em 16/10/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.588.240/0001-70
DATA: 18/07/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Carolina Martins Dantas

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PROCESSO Nº: 83360 /2021.2
AFM: 2023007765 - R\$ 46.234,95 - DATA DA AFM: 19/07/2023
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº: 02.491.558/0001-42
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 127958/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PROCESSO Nº: 83360 /2021.2
AFM: 2023007768 - R\$ 40.070,29 - DATA DA AFM: 19/07/2023
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A..
CNPJ Nº: 02.491.558/0001-42
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 127958/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PROCESSO Nº: 83360 /2021.2
AFM: 2023007767 - R\$ 18.493,98 - DATA DA AFM: 19/07/2023
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A..
CNPJ Nº: 02.491.558/0001-42
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 127958/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PROCESSO Nº: 83360 /2021.2
AFM: 2023007766 - R\$ 9.246,99 - DATA DA AFM: 19/07/2023
CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A..
CNPJ Nº: 02.491.558/0001-42
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 127958/2023

Salvador, 20 de Julho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 026/2023

PROCESSO Nº 81472/2023-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, conforme especificações e características descritas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - MF/CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma,
UG: 520002/00001
Subação: 08.126.0014.250210 Manutenção e Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMPRE;
Elemento de Despesa: 33.90.40 Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1, 1.501.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 12.880,77 (doze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e sete

centavos)

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir da liberação da senha, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município.**AMPARO LEGAL:** COM BASE NO ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****Fundação Cidade Mãe - FCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007089

LICITAÇÃO: 016/2023

PROCESSO: 135662/2022

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000055

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 24,65 (VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 1040 00 -CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.3019- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

EMPENHO:0456/2023

DATA: 04/07/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007089

LICITAÇÃO: 016/2023

PROCESSO: 135662/2022

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000055

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 121,90 (CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 1040 00 -CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.3017- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

EMPENHO:0457/2023

DATA: 04/07/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023007089

LICITAÇÃO: 016/2023

PROCESSO: 135662/2022

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000055

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 7.149,40 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 1040 00 -CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.3003- MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOURO.

EMPENHO:0458/2023

DATA: 04/07/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 20 de julho de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 60/2023

Processo Nº: 78820/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: SOU COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 22.526.850/0001-60

Objeto: Contratação de Serviços Comuns de Comunicação Visual e Sinalização

Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024

Valor Total: R\$ 12.365.710,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e dez

reais)

Dotação Orçamentária: Subação: 126700. Elemento de Despesa 339039 - Fonte 2.500

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.484/92, Lei 10.520/2002

Data da autorização: 20/07/2023

Salvador, 20 de julho de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023/7091

Processo: 202312/22

Contratada: Comdados Comércio e Serviços Eletrônico Ltda

CNPJ: 34.203.752/0001-71

Pregão Eletrônico:002/2023

Objeto: Serviços de informática

Valor total: 283.338,30(Duzentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Projeto atividade:250220

Elemento de Despesa:339040

Fonte: 1.5.00.111001

AFM: 2023/7092

Processo: 202312/22

Contratada: Comdados Comércio e Serviços Eletrônico Ltda

CNPJ: 34.203.752/0001-71

Pregão Eletrônico:002/2023

Objeto: Material permanente

Valor total: 4.935,00 (Quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)

Projeto atividade:250220

Elemento de Despesa:449052

Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 20 de julho de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: 2023007332

Licitação:027/2023

Termo de compromisso nº 2023000091

Processo Nº:4442/23

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ:18.274.923/0001-05

Objeto: Aquisição de dois pares debota segurança

Valor Total: R\$ 104,02 (Cento e quatro reais e dois centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903030. -Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 10/07/2023

AFM: 2023007455

Licitação: 058/2023

Termo de compromisso nº: 2023000130

Processo Nº:4469/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ:16.667.433/0001-35

Objeto: Aquisição de seis garrafas térmicas para café

Valor Total: R\$ 426,56 (Quatrocentos e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903019-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 13/07/2023

AFM: 2023007646

Licitação: 058/2023

Termo de compromisso nº: 2023000130

Processo Nº:4469/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ:16.667.433/0001-35

Objeto: Aquisição de quarenta copos de água 300 ML

Valor Total: R\$ 189,20 (Cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903019-Fonte-0.1.00 TESOURO

Data da Assinatura: 18/07/2023

Salvador, 20 de Julho 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 845/2023
PROCESSO Nº 129107/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 709/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Marcos Semeadores", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 846/2023
PROCESSO Nº 129064/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 710/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Alex Kim", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 847/2023
PROCESSO Nº 129193/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 711/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Walkiria Nunes", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 848/2023
PROCESSO Nº 129168/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 712/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Theo Rubia", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 849/2023
PROCESSO Nº 129301/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 713/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Renacer Praise", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 850/2023
PROCESSO Nº 129269/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 714/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CRIATIVE MUSIC LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "PR. Lucas", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

CRIATIVE MUSIC LTDA.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 851/2023****PROCESSO Nº 129585/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 715/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Isso Pega", para se apresentar no dia 23 de julho de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 852/2023****PROCESSO Nº 129319/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 716/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Daniela Araújo", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 853/2023****PROCESSO Nº 129747/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 717/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "DJ Abençoado", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 854/2023****PROCESSO Nº 129783/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 718/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Lorena Souza", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 855/2023****PROCESSO Nº 129833/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 719/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Briha Comigo", para se apresentar no dia 23 de julho de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 856/2023****PROCESSO Nº 129988/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 720/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Siga Comigo", para se apresentar no dia 23 de julho de 2023, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 857/2023
PROCESSO Nº 129849/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 721/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Grude Comigo", para se apresentar no dia 23 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 858/2023
PROCESSO Nº 129691/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 722/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Manancial", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 859/2023
PROCESSO Nº 129817/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 723/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Vitória Rodrigues", para se apresentar no dia 22 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
S. S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 860/2023
PROCESSO Nº 129964/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 724/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Josué de Moraes", para se apresentar no dia 23 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos

Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 861/2023
PROCESSO Nº 130316/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 725/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JORMAN BASTOS PIRES 61552593568.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa JORMAN BASTOS PIRES 61552593568, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Nana Rumba", para se apresentar no dia 23 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.5.01.110001 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JORMAN BASTOS PIRES 61552593568.

Salvador, 21 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 833/2023, publicado no DOM n.º 8.575, de 12 de julho de 2023, pg. 42.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Me Beija", para se apresentar no dia 16 de julho de 2023, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Me Beija", para se apresentar no dia 23 de julho de 2023, neste município.

Salvador, 20 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023005967
Processo Licitatório: 134862/2022
Termo de Compromisso Nº 2023000096
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº 07.381.075/0001-09
Objeto: Papel Toalha Interfolha Grofado Branco 230 X 180MM
Valor Total: 20.070,00 (Vinte mil e setenta reais)
Nota de Empenho: 2023/000446
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 20 de julho de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023007781
LICITAÇÃO Nº: 054/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000113
PROCESSO Nº: 10239/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ Nº: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA POLIETILENO COM ALÇAS E RODÍZIOS 60L
VALOR TOTAL: R\$ 923,20 (NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 33903024 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023007787
LICITAÇÃO N.º: 102/2022
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2022000177
PROCESSO N.º: 155749/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ N.º: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ N.º: 21.746.899/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS 30L BRANCO.
VALOR TOTAL: R\$ 650,02 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250113
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023

RODRIGO JOSÉ SOARES
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 01/2018**

PROCESSO: 121296/2023 - COGEL
LOCADOR: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S. A., CNPJ N.º 26.822.234/0001-08.
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato n.º. 01/2018 por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutive, sem reajuste de valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0012.100200; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 1.501.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 20/07/2023.

Salvador, 20 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023007212
N.º PROCESSO: 21603/2022
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA RETA RETANGULAR
VALOR TOTAL: R\$ 2.454,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 20 de Julho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 76/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GESTPLAM - GESTÃO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 14.658.636/0001-30
PROCESSO N.º: 114.741/2023

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços de consultoria e assessoramento para o Setor de Contabilidade da DESAL, para revisão fiscal referente ao Sped EFD Reinf, envios e implantação DCTF do PIS, CONFINS e IRRF para a DCTFWEB, compreendendo os exercícios de 2022 e 2023, com referência a ajustes de lançamentos e procedimentos perante a Receita Federal do Brasil - RFB e do e-Social.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
PARECER N.º: 128/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: GESTPLAM - Gestão em planejamento Municipal Ltda.
- Fabiana Pessoa de Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Diretor Presidente**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 77/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RP ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 28.454.777/0001-45
PROCESSO N.º: 112912/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Manutenção Preventiva da Subestação Abrigada (Cabine Primária) da DESAL.
PRAZO: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R\$88.280,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023 PARECER N.º: 131/2023
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: RP Engenharia de Instalações Ltda
- Rafael Pereira dos Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 14/2023**

PROCESSO N.º: 114608/2023
CONTRATO N.º: 14/2023
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: UFC ENGENHARIA S.A.
CNPJ: 32.690.778/0001-66
BASE LEGAL: Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, bem como Leis Complementares n.º 123/06 e 147/2014.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria, engenharia e/ou arquitetura, visando à elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais, planilhas orçamentárias e terceirização de equipe técnica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto desta contratação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, **Projeto Atividade 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, Natureza da despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, na Fonte de recursos 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal**, para o exercício de 2023 devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.732.856,40 (seis milhões e setecentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
Assinam:
Pela Contratante: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA
Pela Contratada: Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras - UFC ENGENHARIA S.A.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.